



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0013/2017

PROCESSO ó FESPORTE n° 335/2017

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits de materiais esportivos específicos para as modalidades de VOLEIBOL, BASQUETE, BADMINTON E TÊNIS.

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Envio de proposta	A partir das 13:00 Horas do dia 07/06/2017
Abertura da sessão	A partir das 13:30 Horas do dia 20/06/2017
Início da disputa	A partir das 13:45 Horas do dia 20/06/2017

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

PARTICIPAÇÃO: os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe 2102) correspondente.

CADASTRO DE FORNECEDOR: O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço www.sea.sc.gov.br - óLicitaçõesó - óFornecedoresó ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br ó Fornecedoresó.

QUESTIONAMENTOS:

1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou <http://e-lic.sc.gov.br>, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, ao efetuar o login e acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

IMPUGNAÇÕES: Qualquer pessoa, até dois dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br>, selecionando painel de controle botão Impugnações.

PEDIDO DE VISTAS: Qualquer interessado poderá solicitar vistas ao processo licitatório por intermédio de petição escrita, dirigida à autoridade competente, por meio de e-mail: licitacoes@fesporte.sc.gov.br ou no protocolo da Fundação Catarinense de Esportes - FESPORTE.

REFERÊNCIA DE TEMPO: As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília ó DF.



EDITAL PREGÃO ELETRONICO 013/2017 KITS ESPORTIVOS

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79 - Capoeiras ó Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.360.505/0001- 30, por intermédio de seu Presidente, Sr. Erivaldo Caetano Nunes Junior, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **menor preço por ítem**, para selecionar proposta objetivando o **Registro de Preços** para aquisição de kits de materiais esportivos específicos para as modalidades de VOLEIBOL, BASQUETE, BADMINTON E TÊNIS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1 ó DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 ó O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).

1.2 ó A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança óó criptografia e autenticação ó em todas as etapas do certame.

1.3 ó O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços ó DGMS, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais ó SAGMS.

1.4 ó Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.

1.5 ó Envio de proposta: a partir das 13:00 horas do dia 07/06/2017.

1.6 ó Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 20/06/2017.

1.7 ó Início da disputa: a partir das 13:45 horas do dia 20/06/2017.

1.8 ó Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília ó DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

1.9 ó Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I ó Quadro de quantitativos, especificações e condições de fornecimento;

Anexo II - Quadro Demonstrativo do Atestado Técnico

Anexo III ó Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV ó Identificação dos Envelopes;

Anexo V ó Recibo de Documentos;

Anexo VI ó Termo de aceite de ata de registro de preços;

Anexo VII ó Informações da empresa vencedora para contratação;

Anexo VIII ó Minuta da ata de registro de preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato;

Anexo X - Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho ó Lei nº 10.732/98.

2 ó DA LICITAÇÃO

2.1 ó Do Objeto

A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) para a contratação de empresa para aquisição de kits de materiais esportivos específicos para as modalidades de VOLEIBOL, BASQUETE, BADMINTON E TÊNIS,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I** e nas condições previstas neste edital.

2.1.2 ó O Órgão Gerenciador, Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital.

2.1.2.1 ó As quantidades licitadas e informadas no Anexo I, são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

2.3- Da execução da Licitação

O processo da licitação pela Fundação Catarinense de Esporte ó FESPORTE, será na qualidade de promotora, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades da mesma.

3 ó DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 ó Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, nos seguintes termos:

3.1.1 ó Para o item 004 ó participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresa ó ME ou Empresa de Pequeno Porte ó EPP, que atenderem às exigências estabelecidas neste edital e nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes.

3.1.2 ó Nos itens 001, 002 e 003 ó as empresas que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

3.1.3 - Para os itens de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**, quando não houver nenhuma **ME/EPP** interessada, **serão aceitas propostas de empresas que não se enquadram nesta condição.**

3.2 ó Não será admitida a participação de:

3.2.1 ó empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 ó empresas em consórcio;

3.2.3 ó empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.4 ó empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina - SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.5 ó empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.6 ó empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3.3 ó A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4 ó DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 ó Coordenar o processo licitatório;

4.2 ó Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

4.3 ó Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4 ó Conduzir a sessão pública na internet;

4.5 ó Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 ó Dirigir a etapa de lances;

4.7 ó Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.8 ó Receber a documentação adicional quando necessário;

4.9 ó Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;

4.10 ó Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.11 ó Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação; e

4.12 ó Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.



5 ó DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 ó As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.1 ó Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no **Anexo I**.

5.1.2 ó Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.2 ó O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no *site* do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no *link* óFornecedoresö.

5.3 ó A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.4 ó É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1 ó A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 ó O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.1 ó Para o correto funcionamento do Sistema recomenda-se os seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;
- b) Navegador Internet Explorer 8, ou 9 com Modo de Compatibilidade ativado, com Javascript habilitado e *PO-PUPS* liberados (não bloqueados).

6 ó DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 ó A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1 ó O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.ciasc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

6.2 ó Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

6.2.1 ó Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.2.2 ó A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.2.3 ó A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.4 ó A licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, email, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA**.

6.2.4.1 ó Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

6.3 ó Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4 ó As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 ó As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.6 ó O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7 ó DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 ó Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

7.2 ó Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

7.3 ó O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

7.4 ó No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5 ó Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8 ó DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1 ó Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo Anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2 ó Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3 ó As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

8.4 ó A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.5 ó Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida:

a) Para **cada item**, o **preço unitário do item**, expresso em reais, no campo ovalar da proposta;

8.5.1 ó Caso seja solicitado e couber ao objeto, conforme **Anexo III** ó modelo de proposta eletrônica de preços, deverá ser indicado se couber fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação;

8.5.2 ó A proposta de preços com base nas especificações constantes deste edital, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou ôfac-símileö e endereço eletrônico (e-mail).

8.6 ó As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via ôCHATö ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

8.7 ó Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes aquisição do objeto, bem como **taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretos incidentes** sobre o mesmo.

8.8 - A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 1 dia útil, contado a partir da convocação do pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

8.9 ó Após a contratação, na aquisição do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

8.10 ó Os valores serão preenchidos no campo Valor Unitário, que agrupará um Valor total, sendo esse, o qual será disputado e efetivado o lance, porém alertamos que o equilíbrio do desconto concedido no lance no lote obrigatoriamente refletirá nos itens inclusos a ele.

8.11 ó A proposta apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo III** deste edital, deverá obrigatoriamente conter:

- a) **A identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do **Anexo I** do presente edital, informando as características, marca do produto cotado/oferecido e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
- b) **O preço unitário de cada item e o total global** expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Por se tratar de julgamento global, a licitante deverá cotar todos os itens que compõe o lote único, sob pena de desclassificação da proposta;
- d) **O prazo de validade** de proposta será de 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;
- e) **O prazo de serviço** cotado será de entrega no período de 12 meses a contar da homologação da ata de registro de preços.

9 ó DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

9.1 ó A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico momento o qual o Sistema disponibilizará campo próprio (*CHAT*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.2 ó O pregoeiro verificará propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1 ó A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2 ó O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.3 ó A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT*.

9.3.1 ó O pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.

9.3.2 ó Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

9.4 ó As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link histórico de lances.

9.5 ó Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.5.1 ó Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

9.6 ó Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone de menor lance.

9.7 ó Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.1 ó O Sistema não identificará os autores dos lances podendo visualizar valores e horários registrados no link histórico de lances.

9.8 ó O pregoeiro abrirá os itens/lotos para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

9.8.1 ó Após aberto os itens/lotos da sessão pública para disputa, a recepção de lances terá duração mínima de 5 (cinco) minutos, e será encerrada por decisão do pregoeiro.

9.8.2 ó O Sistema eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.3 ó Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotos para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

9.9 ó O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9.1 ó Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.9.2 ó A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (*CHAT*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 ó Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas

e empresas de pequeno porte.

9.10.1 ó Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

9.10.2 ó Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 3 (três) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 ó O disposto no subitem 9.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12 ó Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13 ó Sendo primeira colocada do item ou lote empresa que se enquadra na isenção de ICMS, prevista no convênio nº 26/03, esta deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação *CHAT*, depois de encerrada a disputa de lances.

9.14 ó Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários,

9.14.1 ó Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por item, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

respectivos valores unitários, após a convocação do Pregoeiro, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

9.18 ó Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 10 deste edital.

9.19 ó O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

9.20 ó Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

9.21 ó Após encerramento da sessão, a licitante vencedora do certame, deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 1 dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.

10 ó DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 ó Certificado de Cadastro de Fornecedores ó CCF:

10.1.1 ó A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores ó CCF, emitido pela DGMS ó Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

10.1.2 ó O CCF que apresentar Situação Cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará, por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de até 30 minutos.

10.1.2.1 ó O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

10.1.2.2 ó Os documentos exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico.

10.1.2.3 ó Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores ó CCF -, deverá(ao) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis) correspondentes, dentro do envelope de documentação. Não serão aceitos documentos fora do envelope.

10.2 ó Além do exigido no subitem 10.1, a licitante melhor classificada deverá apresentar ainda:

10.2.1 ó Comprovação de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel personalizado do emissor e devidamente assinado pelo responsável, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviço de natureza pertinente e compatível em características e quantidade ao objeto deste edital. Para comprovação desta exigência, o licitante poderá apresentar um ou mais atestados técnicos com as especificações exigidas.

10.2.1.1 ó Entende-se por pertinente e compatível em característica, o(s) atestado(s) que contemple(m) o objeto desta licitação;

10.2.1.2 ó Entende-se por pertinente e compatível em quantidade, o(s) atestado(s) que contemple(m) um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item cotado;

10.2.1.3 - O atestado técnico deverá estar relacionado à prestação do serviço pela empresa nos anos de 2014, 2015, 2016 ou 2017, devendo ainda ser emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data do pregão. A(s) nota(s) fiscal(is) deverão estar listadas conforme **Anexo II** deste edital.

10.2.1.4 - O atestado de capacidade técnica (documento original) das empresas vencedoras, deverá ser enviado logo após a finalização do CERTAME, via correios.

10.2.2 - O **Anexo VII** deste edital deverá ser encaminhado devidamente preenchido junto aos demais documentos de habilitação, por meio eletrônico.

10.2.3 - Declaração de cumprimento das normas de referentes à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, consoante exigência da Lei Estadual n.º 10.732/98, conforme modelo constante do **Anexo X**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

10.2.4 - Os documentos originais exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF, poderão ser solicitados por meio físico e deverão ser apresentados em envelope fechado conforme o **Anexo IV**, no endereço e horário constante no subitem 22.1.1.

10.2.5 ó Os documentos exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico, no prazo de até 30 minutos.

10.3 ó Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

10.3.1 ó O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes a regularidade fiscal por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3.1.1 ó A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentem restrição no Certificado de Cadastro de Fornecedores ó CCF, poderá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.1.2 ó O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.1.3 ó A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.4 ó Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos, deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.5 ó A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6 ó Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro.

10.7 ó O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online:

10.7.1 ó Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

10.7.2 ó Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br / improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11 ó JULGAMENTO

11.1 ó Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o **óMENOR PREÇO POR ITEM**ó.

11.2 ó Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante.

11.3 ó No caso do subitem 12.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4 ó Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

11.5 ó Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

12 ó DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 ó Qualquer pessoa, até dois dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou e-lic.sc.gov.br, selecionando painel de controle botão Impugnações.

12.2 ó O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e *senha* clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.

12.3 ó O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos imediatamente antes de fechar a janela.

12.3.1 ó As impugnações registradas no Sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinado, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

12.4 ó Caso efetuem impugnações sem o uso do Sistema, estas deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.

12.4.1 ó Deverão ser apresentados em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta conforme o **Anexo IV**, no endereço e horário constante no subitem 21.1.1.

12.5 ó Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

12.6 ó Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Sistema**, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.6.1 ó A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.6, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 ó Para fins deste edital considera-se õmediataõ, a manifestação realizada **no prazo de 30 (trinta) minutos**, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

12.7 ó O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 ó O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

12.9. ó Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

12.10 ó Caso efetuem recursos sem o uso do Sistema, estes deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.

12.10.1 ó Deverão ser apresentados em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta conforme o **Anexo IV**, no endereço e horário constante no subitem 21.1.1.

12.11 ó Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

12.12 ó Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.13 ó No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 ó DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

13.1 ó Homologado o procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 ó Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do Anexo VI (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços).

13.2.1 ó O **Anexo VI** (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços), **deverá ser devolvido** à FESPORTE por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), no endereço *licitacoes@fesporte.sc.gov.br*, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da cópia da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.1 ó O licitante que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

13.3 ó Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.

13.4 ó Se a licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.5 ó O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) Meses, vedada a sua prorrogação.

13.6 ó A minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo VIII**, é parte integrante deste edital.

14 ó DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2 ó A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles podem advir.

14.3 ó Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.3.1 ó O Órgão Gerenciador não estão obrigados a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades.

14.4 ó Da alteração da Ata de Registro de Preços:

14.4.1 ó A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.4.1.1 ó O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

14.4.2 ó O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

14.4.3 ó Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador, deverá:

14.4.3.1 ó Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.4.3.2 ó Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.4.3.3 ó Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4.4 ó Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

14.4.4.1 ó Negociar os preços;

14.4.4.2 ó Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

14.4.4.3 ó Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4.5 ó Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5 ó É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

15 ó DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 ó O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 ó não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.2 ó descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.3 ó não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

15.1.4 ó tiver presentes razões de interesse público.

15.2 ó O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3 ó O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

16 ó DA CONTRATAÇÃO

16.1 ó A contratação com os fornecedores registrados na ata, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada pelo órgão interessado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Contrato, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste pregão, correndo sobre sua responsabilidade todos os direitos e deveres decorrentes da execução contratual.

16.2 ó Da convocação para assinatura do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento:

16.2.1 ó A licitante vencedora será convocada pelo Órgão Participante, para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

16.2.1.1 ó A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

16.2.1.2 ó Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura do Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, o órgão/entidade requisitante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.

16.2.2 ó Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

16.2.3 ó É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

16.3 ó Da rescisão contratual



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

16.3.1 ó A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.3.1.1 ó Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

16.3.2 ó As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

16.4 ó Dos direitos da Administração

Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.5 ó Da execução do Contrato

16.5.1 ó São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

16.5.2 ó Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

16.5.3 ó São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

16.5.4 ó A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

16.6 ó Da alteração do Contrato

16.6.1 ó O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.6.1.1 ó A contratada fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

16.7 ó Da vigência do Contrato

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.8 ó Da execução do Contrato

16.8.1 ó São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

16.8.2 ó Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

16.8.3 ó São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

16.8.4 ó A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

16.8.5 ó A licitante vencedora obriga-se a:

16.8.5.1 ó a prestar garantia dos produtos adjudicados pelo prazo descrito na especificação do **Anexo II**;

16.9 ó Da fiscalização do Contrato

16.9.1 ó A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

17 ó DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 ó O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento da FESPORTE via Fonte 162 Ação 11138 Item 33.90.30.



18 ó DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

18.1 ó As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

18.1.2 ó O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2 ó O pagamento será:

18.2.1 ó Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do órgão/entidade participante, devendo constar também o número da licitação, e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

18.2.2 ó Realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I ó Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), ou contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente;

II ó Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ó CRF/FGTS;

III ó Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

IV ó Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

V ó Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ó CNDT.

18.2.2.1 ó A não-apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

18.3 ó Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

18.4 ó O pagamento da fatura será suspenso se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

18.6 ó Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea ôco, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19 ó DAS SANÇÕES

19.1 ó As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I ó Advertência;

II ó Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso de não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

III ó Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

- a) não celebrar o Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

19.2 ó Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

19.3 ó A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.4 ó As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

19.5 ó Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 ó DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 ó Cópias e vistas obedecerão os seguintes procedimentos:

20.1.1 ó Cópia deste edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <http://www.fesporte.sc.gov.br/>, por intermédio do *link* "Licitações" ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, ou ainda na FESPORTE, no endereço Rua Comandante Jose Ricardo Nunes, 79, Capoeiras, Florianópolis/SC, e horário de expediente compreendido entre 13 às 19 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais ó DARE ó SC (<http://www.sef.sc.gov.br/>), código da receita 5703, obedecendo o horário bancário.

20.1.1.1 ó A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

20.1.2 ó A solicitação de vistas ao processo licitatório deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade competente por meio de *e-mail*: licitacoes@fesporte.sc.gov.br ou no protocolo da Fundação Catarinense de Esportes - FESPORTE.

20.1.2.1 ó A Administração comunicará à requerente, por *e-mail*, a data e horário agendado para realizar vistas ao processo licitatório.

20.1.3 ó Cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, mediante requerimento escrito dirigido à FESPORTE, por meio de *e-mail*: licitacoes@fesporte.sc.gov.br ou no protocolo da FESPORTE.

20.1.4 ó O fornecimento das cópias requeridas está sujeito ao recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais ó DARE ó SC (www.sef.sc.gov.br), código da receita 5703, obedecido o horário bancário.

20.1.4.1 ó A Administração se reserva o direito de fornecer as cópias requeridas no prazo de até dois dias úteis, após a comprovação do recolhimento do valor correspondente.

20.2 ó É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 ó As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4 ó A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

20.4.1 ó Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no **Anexo I do Edital**. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

20.5- A Fundação Catarinense de Esporte ó FESPORTE, poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6 ó O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.6.1 ó Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://www.fesporte.sc.gov.br/>, por intermédio do *link* òLicitaçõesö ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

20.7 ó A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8 ó Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 05 de junho de 2017.

Erivaldo Nunes Caetano Júnior
PRESIDENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO nº 013/2017

QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	2102	06655-9-016	<p>MATERIAIS E COMPONENTES PARA PRÁTICA DESPORTIVAS KIT DE MATERIAL ESPORTIVO - VOLEIBOL KIT VOLEIBOL INFANTIL</p> <p>A) Mini-redes para a prática de vôlei: Rede de poliéster, na cor marrom; fitas na cor branca. Peso total: 660 g. - 02 PEÇAS</p> <p>B) Estruturas para redes de mini-vôlei, compostas por quatro elementos principais.</p> <p>B1) Bases de sustentação: Constituem-se de uma peça robusta confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo 0,65 m por 0,65 m na base, e 0,16 m de altura em um dos lados por 0,09 m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 l de água, sendo este o principal fator de estabilidade. Possuem ainda um sistema de alças e rodas para sua locomoção dentro das quadras, facilitando o trabalho dos professores. - 04 PEÇAS</p> <p>B2) Postes de fixação das redes: Constituem-se de um tubo de alumínio com diâmetro de 50 mm e 2,35 m de altura, que servem como elemento de ligação entre a base de sustentação e a rede de mini-vôlei. - 04 PEÇAS</p> <p>B3) Fixador de rede com regulagem de altura: Constitui-se de uma peça tubular vazada que trabalha por fora do poste de fixação, possibilitando que a rede seja regulada desde 1,00 m até 2,30 m de altura, podendo assim ser utilizada por alunos de diversas faixas etárias. - 04 PEÇAS</p> <p>B4) Alças de apoio: Estas peças constituem-se de duas pequenas hastes metálicas tubulares que são fixadas da base de sustentação até os postes de fixação das redes de forma diagonal, servindo como fatores de estabilidade complementares para as redes. - 04 PEÇAS.</p> <p>C) Bolas de vôlei de 03 tipos diferentes, que são:</p> <p>C1) Bolas de vôlei soft: Confeccionadas em PVC com câmara de butil, costuradas à máquina, bico removível, pressão estimada de 4-5 libras, peso e medidas oficiais. - 12 UNIDADES.</p> <p>C2) Bolas de espuma: Constituem-se de um material macio e flexível (poliuretano flexível, composto A + composto B), com diâmetro de 21,5 cm, densidade</p>	Kit	300



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

			<p>de 80 kg/m³ e peso de 365 g, podendo variar 36 g aproximadamente. Confeccionadas na cor branca ou outra requisitada. - 06 UNIDADES.</p> <p>C3) Bolas de EVA: Fechamento matrizado, câmara látex com miolo removível, circunferência de 65 a 67 cm. - 06 UNIDADES</p> <p>D) Acessórios de coordenação motora:</p> <p>D1) Cones de marcação (cone chapéu): Cones coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho 05 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. - 10 UNIDADES.</p> <p>D2) Cones de marcação: Coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho de 23 cm. Disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. - 05 UNIDADES.</p> <p>D3) Escada de coordenação: Consiste em uma escada flexível confeccionada em nylon especial, medindo 5 m de comprimento por 0,55 m de largura, com 10 subdivisões, utilização horizontal (no chão). - 01 UNIDADE.</p> <p>D4) Cordas de coordenação: Confeccionadas em poliuretano de 6 mm, com manoplas de plástico anatômicas, com o comprimento de 2,25 m. - 05 PARES</p> <p>D5) Fita elástica de 30 m: Fita elástica branca com largura de 40 mm e comprimento de 30 m. - 01 ROLO.</p> <p>D6) Arcos de bambolê: Confeccionados em PVC colorido e de boa qualidade, medindo 75 cm de diâmetro aproximadamente, encaixados com junção de plástico e colados nas extremidades. - 06 UNIDADES.</p> <p>E) Apostila e DVD: conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do Mini-Vôlei, com aulas estruturadas na apostila e demonstradas em vídeo-aulas. - 02 CONJUNTOS</p> <p>F) Sacola: As sacolas são confeccionadas em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do KIT. - 02 PEÇAS</p> <p>G) LIVRO - sobre o mini-voleibol ilustrado, voltado para o acompanhamento das crianças quanto ao entendimento da modalidade ISBN 978-85-68621-01-1. - 21 PEÇAS.</p> <p>H) E-BOOK: versão digital de livro: sobre a modalidade de voleibol, no formato infanto-juvenil. - 21 PEÇAS</p> <p>I) Game e-book Esportivo: Game para trabalhar com as crianças o conteúdo de da modalidade voleibol desde o histórico, regras e curiosidades, bem como possibilita a interatividade do aluno com os jogos eletrônico/esportivos. - 21 PEÇAS</p> <p>J) Chave mecânica para a montagem das peças do Kit. - 01 PEÇA.</p> <p>K) Bomba para inflar as bolas. - 01 PEÇA</p> <p>M) Manual da montagem do Kit. - 01 PEÇA</p>		
002	2102	06655-9-025	MATERIAIS E COMPONENTES PARA PRATICA DESPORTIVAS KIT DE MATERIAL	Kit	300



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

			<p>ESPORTIVO - BASQUETEBOL KIT BASQUETE INFANTIL</p> <p>A) Tabelas completas com regulagem de altura:</p> <p>A1) Tabelas: Constituem-se de uma peça em polietileno de alta densidade (PEAD) nas extremidades, com recheio de poliuretano (PU), medindo 0,60 m de altura por 1,0 m de largura, com 3 cm de espessura. O aro da tabela é confeccionado em ferro galvanizado, com sistema de tarraxas internas. 02 (dois) suportes de sustentação. Cada tabela possui um sistema de encaixe para a estrutura tubular de 50 mm, que permite a regulagem de sua altura de 1 m a 3,05 m; - 04 PEÇAS.</p> <p>A2) Bases de sustentação: Constituem-se de uma peça robusta confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo 0,65 m por 0,65 m na base, com 0,16 m de altura num dos lados e 0,09 m de altura no lado oposto, tendo capacidade para 35 l de água, sendo este o principal fator de estabilidade. Possuem ainda um sistema de alças e rodas para sua locomoção dentro das quadras, facilitando o trabalho dos professores. - 04 PEÇAS</p> <p>A3) Postes de sustentação: Constituem-se de um tubo de alumínio com diâmetro de 50 mm e 3,05 m de altura, que servem como elemento de ligação entre a base de sustentação e o fixador da tabela de basquete; - 04 PEÇAS.</p> <p>B) Bolas de basquete, sendo de 03 tipos diferentes, que são:</p> <p>B1) Bolas mirins: Constituem-se de material extremamente resistente, pressão entre 7-9 lb., peso aproximado de 560 g e circunferência aproximada de 73 cm. - 12 PEÇAS.</p> <p>B2) Bolas baby: Confeccionadas em borracha, câmara butil, miolo removível e de borracha, peso aproximado de 300 a 325 gramas, e circunferência aproximada de 58 cm. - 06 PEÇAS.</p> <p>B3) Bolas de iniciação: Construídas com sistema de câmara airbidity, com miolo removível e lubrificado, composição de borracha, peso de 273 g e circunferência de 58 cm. - 06 PEÇAS.</p> <p>C) Viseiras de condução: Constituem-se de material confeccionado em EVA. Utilização destinada ao desenvolvimento da habilidade de quicar a bola sem olhar/ver, por parte do aluno aprendiz. - 26 PEÇAS.</p> <p>D) Cones chapéu: Cone chapéu chinês, confeccionado com plástico resistente, disponível nas cores azul, amarela, verde e vermelha. - 16 PEÇAS.</p> <p>E) Cones de 50 cm: Coloridos, confeccionados com plástico resistente, tamanho de 50 cm. Disponíveis em diversas cores. - 12 PEÇAS.</p> <p>F) Apostila e DVD: conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do basquete, com aulas estruturadas na apostila e demonstradas em vídeo-aulas. - 02 CONJUNTOS.</p> <p>G) Sacola: As sacolas são confeccionadas em material resistente, com tamanho e dimensões</p>		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

			<p>próprias para acondicionar todos os materiais do KIT. - 02 PEÇAS.</p> <p>H) LIVRO - sobre o basquete ilustrado, voltado para o acompanhamento das crianças quanto ao entendimento da modalidade ISBN 978-85-68621-02-8 - 21 PEÇAS.</p> <p>I) E-BOOK: versão digital de livro: sobre a modalidade de basquete, no formato infanto-juvenil. - 21 PEÇAS.</p> <p>J) Game e-book Esportivo: Game para trabalhar com as crianças o conteúdo de da modalidade basquete desde o histórico, regras e curiosidades, bem como possibilita a interatividade do aluno com os jogos eletrônico/esportivos. - 21 PEÇAS.</p> <p>K) Chave mecânica para a montagem das peças do Kit. - 01 PEÇA</p> <p>L) Bomba para inflar as bolas. - 01 PEÇA</p> <p>M) Manual da montagem do Kit. - 01 PEÇA.</p>		
003	2102	06655-9-026	<p>MATERIAIS E COMPONENTES PARA PRATICA DESPORTIVAS KIT DE MATERIAL ESPORTIVO - TENIS KIT TENIS INFANTIL</p> <p>A) Redes: As redes são confeccionadas com tela de nylon e têm acabamento nas bordas com nylon resinado. Medem 4,0 m de largura por 0,60 m de altura, e com 0,20 m de altura do suporte, ficam com 0,80 m de altura após a montagem. - 02 PEÇAS.</p> <p>B) Suportes: Os suportes de sustentação são confeccionados em polietileno de alta densidade e medem 0,35 m X 0,35 m na base e 0,20 m de altura, com capacidade para 13 l de água, sendo este o fator de estabilidade das redes. Para a conexão entre os suportes e as redes são utilizados tubos de PVC com diâmetro de 50 mm. - 04 PEÇAS</p> <p>C1) Raquetes COM CABO LONGO: As raquetes são confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores verde, amarela, vermelha, preta e azul, sendo que cada kit contém pelo menos 04 (quatro) das 05 (cinco) cores disponíveis, confeccionadas em dois modelos distintos. Medem 0,54 m de comprimento por 0,25 m de largura, sendo que o cabo mede 0,23 m e a cabeça 0,31 m, com peso aproximado de 0,280 kg, podendo oscilar em até 10%; - 10 PEÇAS</p> <p>C2) Raquetes COM CABO CURTO: As raquetes são confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores verde, amarela, vermelha, preta e azul, sendo que cada kit contém pelo menos 04 (quatro) das 05 (cinco) cores disponíveis, confeccionadas em dois modelos distintos. Medem 0,47 m de comprimento por 0,23 m de largura, sendo que o cabo mede 0,20 m e a cabeça 0,27 m, com peso aproximado de 0,230 kg, podendo oscilar em até 10%; - 10 PEÇAS</p> <p>D) Bolinhas: As bolinhas são do tipo soft para</p>	Kit	300



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

			<p>iniciação ao processo de aprendizagem do tênis e foram aprovadas pelo Núcleo de Tênis de Campo da UFSC, devido a sua boa performance com este modelo de raquete, confeccionada em polietileno de alta densidade. (QUANTIDADE POR KIT: 50 PEÇAS); - 50 PEÇAS</p> <p>E) Apostila e DVD: conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do TÊNIS, com aulas estruturadas na apostila e demonstradas em vídeo-aulas. - 02 CONJUNTOS</p> <p>F) Sacola: As sacolas são confeccionadas em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do KIT. - 01 PEÇA</p> <p>G) LIVRO - sobre o TÊNIS ilustrado, voltado para o acompanhamento das crianças quanto ao entendimento da modalidade ISBN 978-85-68621-01-1. - 21 PEÇAS</p> <p>H) E-BOOK: versão digital de livro: sobre a modalidade de Badminton, no formato infanto-juvenil. - 21 PEÇAS</p> <p>I) Game e-book Esportivo: Game para trabalhar com as crianças o conteúdo de da modalidade TÊNIS desde o histórico, regras e curiosidades, bem como possibilita a interatividade do aluno com os jogos eletrônico/esportivos. - 21 PEÇAS.</p> <p>J) Manual da montagem do Kit. - 01 PEÇA.</p>		
004	2102	06655-9-034	<p>MATERIAIS E COMPONENTES PARA PRÁTICA DESPORTIVAS KIT DE BADMINTON KIT BADMINTON INFANTIL</p> <p>A) Mini-redes para a prática de badminton: Constituem-se de um produto confeccionado com fios de poliamida torcidos, malhas de 02 cm, banda superior em PVC com 6,10 m de largura por 0,70 m de altura. - 02 PEÇAS</p> <p>B) Estruturas para redes de mini-badminton:</p> <p>B1) Bases de sustentação: Constituem-se de uma peça robusta confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo 0,65 m por 0,65 m na base, e 0,16 m de altura em um dos lados por 0,09 m de altura no lado oposto, tendo capacidade para 35 l de água, sendo este o principal fator de estabilidade. Possuem ainda um sistema de alças e rodas para sua locomoção dentro das quadras, facilitando o trabalho dos professores - 04 PEÇAS.</p> <p>B2) Postes de fixação das redes: Constituem-se de um tubo de alumínio com diâmetro de 50 mm por 1,55 m de altura, que servem como elemento de ligação entre a base de sustentação e a rede de mini-badminton. - 04 PEÇAS</p> <p>B3) Fixador de rede com regulagem de altura: Constitui-se de uma peça tubular vazada que trabalha por fora do poste de fixação, possibilitando que a rede seja regulada desde 1,00 m até 1,55 m de altura, podendo assim ser utilizada por alunos de diversas faixas etárias. - 04 PEÇAS.</p> <p>B4) Alças de apoio: Estas peças constituem-se de duas pequenas hastes metálicas tubulares que são</p>	Kit	300



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

			<p>fixadas da base de sustentação até os postes de fixação das redes, diagonalmente, servindo como fatores de estabilidade complementares para as redes. - 04 PEÇAS</p> <p>C) Raquetes de iniciação ao badminton: Constituem-se de material confeccionado em alumínio. Comprimento de 65,5 cm e largura na ponta da raquete de 20,5 cm. Peso aproximado de 100 g. Obs.: Sua principal característica é a precisão e a facilidade de manuseio pelos aspirantes ao esporte. Adequada para adultos e crianças. - 20 PEÇAS</p> <p>D) Petecas de iniciação ao badminton: Confeccionadas em nylon com base de cortiça. Peso aproximado: 05 g. - 40 PEÇAS.</p> <p>E) Balões: Confeccionados em látex 100%, com cores diversas e medidas aproximadas de 10 a 25 cm. - 250 PEÇAS.</p> <p>F) Arcos de bambolê: Confeccionados em PVC colorido e de boa qualidade, com medida aproximada de 70 cm de diâmetro aproximadamente, encaixados com junção de plástico e colados nas extremidades. - 15 PEÇAS.</p> <p>G) Fita elástica: Com largura de 40 mm e comprimento de 30 m. - 01 PEÇA.</p> <p>H) Bolas de espuma: Desenvolvidas para crianças de 5 a 8 anos que estão aprendendo a jogar. São leves e mais lentas que as comuns, facilitando o aprendizado. Confeccionadas em poliuretano (PU), com densidade intermediária e diâmetro de 90 mm. - 20 PEÇAS.</p> <p>I) Apostila e DVD: conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do badminton, com aulas estruturadas na apostila e demonstradas em vídeo-aulas. - 02 CONJUNTOS</p> <p>J) Sacola: As sacolas são confeccionadas em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do KIT. - 01 PEÇA</p> <p>L) LIVRO - sobre o BADMINTON ilustrado, voltado para o acompanhamento das crianças quanto ao entendimento da modalidade ISBN 978-85-68621-01-1. - 21 PEÇAS</p> <p>K) E-BOOK: versão digital de livro: sobre a modalidade de Badminton, no formato infanto-juvenil. - 21 PEÇAS</p> <p>M) Game e-book Esportivo: Game para trabalhar com as crianças o conteúdo de da modalidade Badminton desde o histórico, regras e curiosidades, bem como possibilita a interatividade do aluno com os jogos eletrônico/esportivos. - 21 PEÇAS</p> <p>N) Chave mecânica para a montagem das peças do Kit. - 01 PEÇA</p> <p>O) Manual da montagem do Kit. - 01 PEÇA</p>		
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1. A entrega dos kits de materiais esportivos específicos para as modalidades de VOLEIBOL, BASQUETE, BADMINTON E TÊNIS deverá ser efetuada de acordo com as necessidades desta Fundação, mediante a solicitação por escrito durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. A FESPORTE fará a solicitação da **primeira remessa** após a assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE); as entregas seguintes terão no mínimo, prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

2. Além da entrega no local designado pela FESPORTE, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por um servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3. Autorização de Fornecimento, deverá(ão) observar o especificado abaixo:

Serviços	Quantidade	Entrega dos Produtos
KITS ESPORTIVOS	Vide: Quadro de Quantitativos e Especificações	FESPORTE: Rua Comandante José Ricardo Nunes, Capoeiras ó Florianópolis/SC nas etapas microrregionais regionais; e na etapa Estadual a entrega será no município do evento.

4. O(s) produto(s) deverá(ão) indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da nota fiscal e o número da Autorização de Fornecimento.

5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6. A CONTRATADA, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. Os objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

The screenshot shows the 'Portal de Compras' web application interface. The browser title is 'PORTAL DE COMPRAS - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - Windows Internet Explorer'. The URL is 'http://portal.compras.cas.gov.br/home/seguranca/controle/abrir/abrir?id_documento=63146686959185693'. The page header includes 'Portal de Compras', 'Arquivo', 'Negociação', and 'Ajuda'. The main content area displays two sections: '1 obras de arte' and '2 pratos'. Each section contains a table with columns for '#', 'Descrição', 'Marca', 'Modelo', 'Procedência', and 'Valor da proposta (R\$)'. The 'Descrição' column contains the text 'Arquivo historico - diversos obras de arte' for item 1 and 'Arquivo historico - diversos pratos decorativos em porcelana' for item 2. The 'Procedência' column has a dropdown menu with 'Selecione' selected. The 'Valor da proposta (R\$)' column has an empty input field. Below each table, there is a green button labeled 'Proposta do lote incompleto'. The right sidebar contains a 'Painel de controle' with links for 'Inscrição', 'Resumo do edital', 'Edital na íntegra e anexos', 'Estadísticas', 'Cursos', 'Recursos', and 'Interfêres de recurso'. The bottom status bar shows 'Concluído' and 'Internet'.

1 – Sob pena de desclassificação, deverá ser preenchido para cada item do objeto cotado, no campo correspondente:

a) Preço unitário do item, expresso em reais;

*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (updates), como layouts e campos informativos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

Identificação dos Envelopes

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2017
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL ó
ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2017

Recibo de Documentos

Declaro que recebi no protocolo da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, sito à Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79, Capoeiras | Florianópolis /SC, o envelope contendo Documentos Adicionais, Laudos, Amostras e Prospectos, para serem anexadas ao pregão eletrônico nº 013/2017, da empresa:

Observações: 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;
2) Não pode conter rasuras;
3) Válido somente com carimbo e visto do protocolo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

TERMO DE ACEITE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo pregão eletrônico de nº 00XX/2017, que tem por objeto o fornecimento de, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 00XX/2017, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Local e data,

Razão Social da empresa
Nome, cargo e assinatura
CPF nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

Fac-simile: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Telefone: ()

Fac-simile: ()

Local e data,

**NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2017, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79, Capoeiras, CEP 88070-220, Capoeiras, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.360.505/0001-30, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE DA FESPORTE, senhor ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, portador do CPF nº 599.869.999-87, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 00XX/2017, para Registro de Preços, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por lote/ítem, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico nº 00XX/2017, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

ITEM 01 -

ITEM 02 -

ITEM 03 -

ITEM 04 -

CLÁUSULA PRIMEIRA . Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 00XX/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

Parágrafo Único . São órgãos participantes desta Ata, quando houver, aqueles descritos em Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 00XX/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA Ë Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

Parágrafo Único Ë Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Fundação Catarinense de Esporte não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA Ë Dos Contratos

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata, serão celebrados contratos específicos entre as empresas julgadas vencedoras . FORNECEDORAS e os órgãos enunciados em Anexo, do Pregão Eletrônico nº 00XX/2017 . ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA QUARTA Ë Da alteração da Ata de Registro de Preços

§ 1º . A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º . O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

§ 3º . O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador, promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

§ 4º . Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador, deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

a) Negociar os preços;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA É Das Obrigações

§ 1º . Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Quarta;

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes nos Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2017, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela contratante, sem qualquer ônus adicional;

d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;

e) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico nº 00XX/2017;

f) a estender aos contratos objeto desta Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;

i) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Pregão Eletrônico nº 0011/2017;

j) a prestar garantia dos produtos entregues com prazo não inferior a 06 meses, contados a partir de cada entrega.

§ 2º . Obriga-se o Órgão Gerenciador:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

b) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos Órgãos Participantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

d) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA com relação a Ata de Registro de Preços.

§ 3º . Obrigam-se os Órgãos Participantes:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

b) indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

b.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

b.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

b.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA . Da Dotação Orçamentária

O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Participantes, conforme discriminado no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA . Do Cancelamento do Registro de Preços

§ 1º . O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

não retirar o respectivo contrato, ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

tiver presentes razões de interesse público.

§ 2º . O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§ 3º . O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA . São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 00xx/2017, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA NONA . A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a firmarem as contratações que deles podem advir.

CLÁUSULA DÉCIMA . Do Foro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR, PRESIDENTE DA FESPORTE, portador do CPF nº 599.869.999-87, representando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados e presentes neste ato.

Florianópolis/SC, xx de xxxxxx de 2017.

ERIVALDO NUNES CAETANO JUNIOR
PRESIDENTE DA FESPORTE
CPF nº 599.869.999-87

EMPRESA
REPRESENTANTE
CPF nº

EMPRESA
REPRESENTANTE
CPF nº

EMPRESA
REPRESENTANTE
CPF nº



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA E A EMPRESA

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da(o)(órgão contratante)
....., com sede na rua, inscrito no CNPJ sob o nº
....., doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu, senhor
....., portador do CPF nº, e de outro lado a empresa,,
estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato representada por seu, senhor, portador do CPF nº
....., firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de
2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas
legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ó Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos itens/lotes nº..... com as características constantes da proposta julgada vencedora do pregão eletrônico nº 00X/201X e seus Anexos, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente da Ata de Registro de Preços e suas alterações, conforme abaixo:

§ 1º ó A qualidade e especificações do objeto fornecido deverá atender à legislação especial federal, estadual e/ou municipal aplicáveis.

§ 2º ó O fornecimento dar-se-á no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.

§ 3º ó O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos contratantes.

§ 4º ó São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o Edital de licitação ó pregão eletrônico nº 00X/201X e seus Anexos, a proposta, os documentos e informações apresentadas pela licitante vencedora, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos que deram suporte ao julgamento da licitação.

§ 5º ó Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA ó Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.

Do Preço

I ó O preço unitário do produto, objeto do edital de pregão eletrônico nº 00X/201X, de acordo com a proposta apresentada, é fixado em R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

II ó Do reajuste de preço ó O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

III ó A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra ã da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Das Condições de Pagamento

§ 1º ó A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, até o vigésimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Órgão requisitante/Participante, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

§ 2º ó O pagamento será liberado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I ó Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II ó Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ó CRF/FGTS;

III ó Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

IV ó Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

V ó Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ó CNDT.

§ 3º ó A não apresentação do documento enunciado no parágrafo anterior implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§ 4º ó Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 5º ó O pagamento da fatura será suspenso se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 6º ó A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea ã da Constituição Federal.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 7º ó Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea ã, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA ó Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no orçamento da Fundação Catarinense de Esporte promotora do pregão eletrônico nº 013/2017.

CLÁUSULA QUARTA ó Do Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência Do CONTRATO tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) Meses.

CLÁUSULA QUINTA ó Das Obrigações das Partes

Da Contratada

- a) Efetuar a entrega dos objetos, equipamentos ou execução dos serviços de acordo com a especificação, prazo e demais condições estabelecidas em edital;
- b) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os objetos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus propositos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- e) Fornecer os mobiliários e equipamentos com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do objeto e equipamentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- g) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- i) A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos mobiliários e equipamentos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- j) A Contratada deverá cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas ao processo de fabricação dos objetos, equipamentos ou execução dos serviços relacionados nas especificações constantes do **Anexo I** do pregão eletrônico nº 013/2017.

Da Contratante

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de pregão eletrônico nº 013/2017;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Acompanhar e analisar por amostragem o material recebido no almoxarifado central por comissão nomeada pelo ordenador primário deste Órgão;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA ó Da Alteração Contratual por Aditamento

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, observadas as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações ulteriores.

CLÁUSULA SETIMA ó Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I ó por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II ó amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III ó judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV ó a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes conseqüências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA ó Das Sanções Administrativas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

O não cumprimento das normas de licitação e obrigações contratuais assumidas, sujeitam à Contratada as seguintes sanções:

I ó Advertência;

II ó Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

III ó Suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a Contratada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- d) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

§ 1º ó Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

§ 2º ó A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º ó As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§ 4º ó Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA ó Da Vinculação

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, o Edital de pregão eletrônico nº 00X/201X, à proposta da CONTRATADA, demais normas legais federais e estaduais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA ó Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis /SC, de de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome

í

CONTRATADA

Nome



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

Assinatura

Assinatura

CPF/MF

CPF/MF

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013.2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
ó LEI Nº 10.732/98**

Empresa:

Nº CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Local e data,

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa